



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 129/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 02/05/2002

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Especial à Secretaria de Educação

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

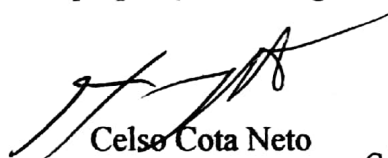
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às exigências técnicas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de se registrar de maneira correta as despesas realizadas com remuneração de pessoal em contrato temporário de trabalho, lotados na secretaria Municipal de Educação.

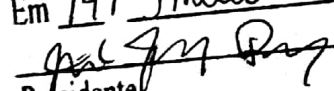
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que consideram a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam sobretudo de exigências técnicas contábeis, para melhor apresentação das contas públicas, não constituindo aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa, em nenhum momento, comprometimento das metas administrativas ou ameaça aos índices constitucionais de gastos com pessoal.

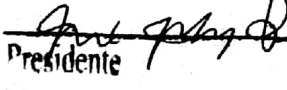
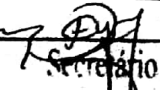
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 14/ maio / 2002

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 20/ maio / 2002

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PROJETO DE LEI Nº 147 / 2002

Protocolado Sob N.º 147
Em 21/5/02 14.50
Souza

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão dos elementos de despesas: 319004-10 e 319004-25.

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.1200.2.043.319004-10 – Contratação Por Tempo Determinado.....9.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.046.319004-10 – Contratação Por Tempo Determinado.....4.000,00

Manutenção dos Recursos do FUNDEF/Ensino Regular

12.361.1202.2.081.319004-25 – Contratação Por Tempo Determinado.....195.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Pré Escolar

12.365.1205.2.045.319004-10 – Contratação Por Tempo Determinado5.000,00

Manutenção das Atividades Com Educação Especializada

12.367.1207.2.057.319004-10 – Contratação Por Tempo Determinado.....5.000,00

Total do Projeto/Atividade.....R\$ 218.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria

12.122.1200.2.043.339004-10 – Contratação Por Tempo Determinado9.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.046.339004-10 – Contratação Por Tempo Determinado4.000,00

Manutenção dos Recursos do FUNDEF/ENSINO REGULAR

12.361.1202.2.081.339004-25 – Contratação Por Tempo Determinado205.000,00

Total do Projeto/Atividade.....R\$ 218.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 14/ maio 2002

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/ maio 2002

Presidente Secretário